

**RESOLUÇÃO 001/2020**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF**

A comissão eleitoral da CBSurf composta pelos seus respectivos membros Marcelo Franklin dos Santos Filho, Thomaz Sousa Lima Mattos de Paiva e Cezar Menezes Almeida, nomeados nos termos da Portaria no 01/2020, nos termos do processo eleitoral da CBSurf, de seu estatuto e da legislação vigente, resolve pelos poderes que lhe foram atribuídos e para o melhor andamento do processo que:

I) Ficam **HABILITADAS** para participar da eleição para concorrer ao cargo de presidente e vice presidente da CBSurf as chapas com os números, nomes e candidatos seguintes:

CHAPA Nº	NOME	PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE
1	Rumo às Olimpíadas	Adalvo Nogueira Argolo	Reiginaldo Gomes Ferreira
2	Nação Surfe Brasil	Ricardo Berlein dos Santos Lima	Paulo Marcelo Soares de Moura
3	Projeto Surfa Brasil	Jocélio de Jesus	Brigitte Margarethe Mayer

II) Ficam **HABILITADOS** para participar da eleição para concorrer ao cargo de membro do Conselho Fiscal os seguintes candidatos:

- Marco Guilherme Ferragina
- Michael Zeminiane Cardoso

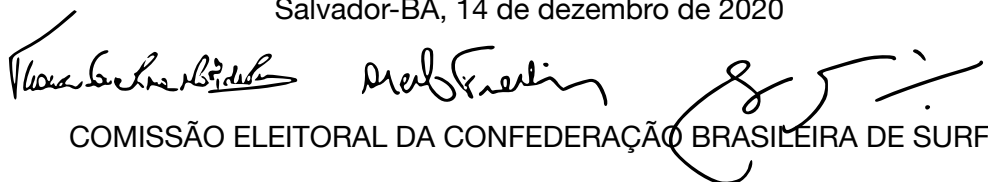
III) Para agilizar o processo de votação e atender as exigências para o registro da ata de eleição, determina a comissão que a administração da CBSurf solicite aos representantes das entidades e atletas com direito a voto na Assembléia que enviem previamente a qualificação completa de cada um, contendo no mínimo: nome completo, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo com CEP;

IV) Os participantes da assembléia com direito a voto poderão ser representados por procuradores nos termos do art. 28 do estatuto da CBSurf, os quais também precisarão apresentar previamente cópia da procuração e qualificação completa. A original da procuração com firma reconhecida precisará ser apresentada no dia da eleição para que o procurador seja considerado apto a votar;

IV) Face às exigências dos órgãos de saúde em relação à Pandemia do COVID-19 e de acordo os termos dos Processos Eleitorais nº 001/2020 e 002/2020, não será permitido a participação de público na Assembleia Geral de Eleição considerando a limitação do espaço reservado para a realização da mesma. Sendo assim, apenas terão acesso ao recinto da assembléia os membros do colégio eleitoral com direito a voto, os candidatos, a equipe da comissão eleitoral e funcionários da equipe da administração da CBSurf e contratados que prestarão serviço no evento;

V) Nos termos da lei, a Assembléia Geral será aberta à imprensa na hora da apuração dos votos. Os veículos interessados em acompanhar o processo de apuração poderão entrar na sala apenas neste momento e deverão estar cadastrados previamente até o próximo dia 16/12/20, enviando email com dados completos para [eleicao@cbsurf.org.br](mailto:eleicao@cbsurf.org.br). Para fins de evitar aglomeração no local e garantir a saúde de todos, sugerimos que os veículos enviem o menor número de profissionais necessário para a cobertura, sendo recomendado uma pessoa por jornal, rádio ou portal de notícias da internet e no máximo 3 (três) pessoas para veículos de TV com cobertura por vídeo.

Salvador-BA, 14 de dezembro de 2020



COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF